

* Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 164

Disponibilização: 16/08/2021

Publicação: 16/08/2021



Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Instrução Normativa nº 64/2021/GAB/CRE

Revoga a Instrução Normativa Nº 007/2010/GAB/CRE, de 12 de julho de 2010, a qual Institui o modelo do Termo de Acordo previsto no item 13 da parte 2 do Anexo IV do RICMS, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 05 de abril de 2018.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 25.525, de 6 de novembro de 2020, o qual revoga o inciso IV da Nota 3 do [item 13 da Parte 2 do Anexo IV](#), dispensando assim a necessidade de formalização de Termo de acordo para usufruir do benefício de crédito presumido no fornecimento de alimentação e bebida em bares e restaurantes

D E T E R M I N A

Art. 1º Fica revogada a Instrução Normativa Nº 007/2010/GAB/CRE, de 12 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 6 de novembro de 2020.

Porto Velho, 10 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 13/08/2021, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0019880268** e o código CRC **6877DCEB**.
